

Prezados,

Em resposta ao pedido de impugnação ao Edital do Chamamento Público SMA/ARIC nº 01/2025, cujo objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de gestão e operacionalização do Centro Social Urbano (CSU), realizado pelo Instituto Mollitiam, seguem:

Ao item 2.1.

A legislação que rege o Chamamento Público para Termo de Colaboração entre o poder público e Organizações da Sociedade Civil é a Lei nº 13.019/2014, onde não prevê sessão de abertura de envelope. A avaliação é realizada pela Comissão de Seleção, designada por publicação no Diário Oficial do Município. Assim fazendo a análise dos envelopes e análise das propostas, tendo esse procedimento lavrado em ata e após publicado em sitio eletrônico oficial do órgão público.

Ao item 2.2.

A administração pública publicou o Plano de Trabalho como anexo ao Edital de Chamamento Público para orientar as OSCs na formulação de proposta que atenda ao interesse público, sendo assim, após apresentadas as propostas, a comissão de seleção ainda pode realizar adaptações, junto com a OSC vencedora, para melhor adequar a proposta realizada pela Administração Pública.

Ao item 2.3.

A Administração Regional da Ilha da Conceição apresentou um problema na sua rede de lógica causada por furto do cabo da internet, assim identificado, o reparo foi solicitado e realizado. Após restabelecida a conectividade da unidade pública, providências foram tomadas para resposta da impugnação em tela pela comissão de seleção.

A comissão de seleção segue pelo **NÃO** acolhimento da impugnação.

Sem mais no momento e à disposição para maiores esclarecimentos.

Comissão de Seleção